



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO - CGM Nº 004/2016, de 12 de setembro de 2016

Institui o TERMO DE RECEBIMENTO - MERENDA ESCOLAR como documento integrante da rotina de liquidação de despesas com alimentação escolar.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, que Institui o Sistema de Controle Interno e Cria a Assessoria Especial de Controle Interno;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.844, de 23 de julho de 2004 que regulamentou o Regime Interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do órgão de Controle Interno;

CONSIDERANDO as **DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÃO** contidas no **VOTO** GC-6 21423/2016 do Processo nº 216.316-2/2016 TCE/RJ do CONSELHEIRO RELATOR DOMINGOS BRAZÃO;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o TERMO DE RECEBIMENTO – MERENDA ESCOLAR, Anexo I desta Resolução, como documento integrante da rotina de liquidação de despesas com alimentação escolar.

Parágrafo Único: O TERMO DE RECEBIMENTO – MERENDA ESCOLAR deverá acompanhar a Nota Fiscal e servirá de base para os servidores designados por Portaria como fiscais em contratos que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais atestarem as Notas Fiscais assim como para o responsável pelo EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS certificar a regularidade do processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2016.

JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Controlador Geral do Município

Publicado no D.O nº 2.416 d e 13 de setembro de 2016



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

RESOLUÇÃO - CGM Nº 004/2016, de 12 de setembro de 2016

TERMO DE RECEBIMENTO MERENDA ESCOLAR

Unidade Escolar: _____

Certifico que o material entregue pelo fornecedor _____
confere com o constante da RELAÇÃO DE CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR
FORNECEDOR.

Atesto que foi conferido através de pesagem () utilizando a balança e/ou contagem
() e verificado o tipo de mercadoria bem como a data de validade das mesmas.

O material por mim recebido está de acordo com o que consta da RELAÇÃO DE
CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR encaminhado a
ESCOLA/CRECHE e da NOTA FISCAL nº _____ datada de _____ a mim
apresentada.

Paty do Alferes, ____ de _____ de _____

Nome
Matrícula e cargo

Publicado no D.O nº 2.416 de 13 de setembro de 2016